



Câmara Municipal de Coxim
RUA JOÃO PESSOA - COXIM-MS
Cep: 79400-000 ** Fone: (67)3291-1539 **
C.N.P.J. 03.969.623/0001-65

**Comprovante
de
Protocolização**
Data : 18/11/2022

Requerente: 15 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Endereço: R. 10 DE DEZEMBRO, 268, , CENTRO - COXIM
CNPJ: 03.510.211/0001-62 R.G. :

E-mail:

Tel.: (67)3291-1163 Cel.:

Processo: 0623 / 2022

Ofício:

Data: 18/11/2022 Hora: 15:51:45 Senha: 150526

Local Origem: 9 - SECRETÁRIA

Tipo de Processo: 2 - EXTERNO

Responsável: MAURELI AP. SILVA PIRES
Mensagem:

Assunto: PROJETO DE LEI

Obs. : PROJETO DE LEI N.º 20/2022 "AUTOTIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA INSTITUCIONAL E Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

3ª Via





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 374/2022/GABINETE

Coxim/MS, 18 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho Projeto de Lei nº 020/2022, para análise e aprovação por essa Casa de Leis, **em caráter de urgência**.

Atenciosamente.



Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Willian Mendes da Rocha Meira
MD. Presidente da Câmara Municipal
Coxim - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,**

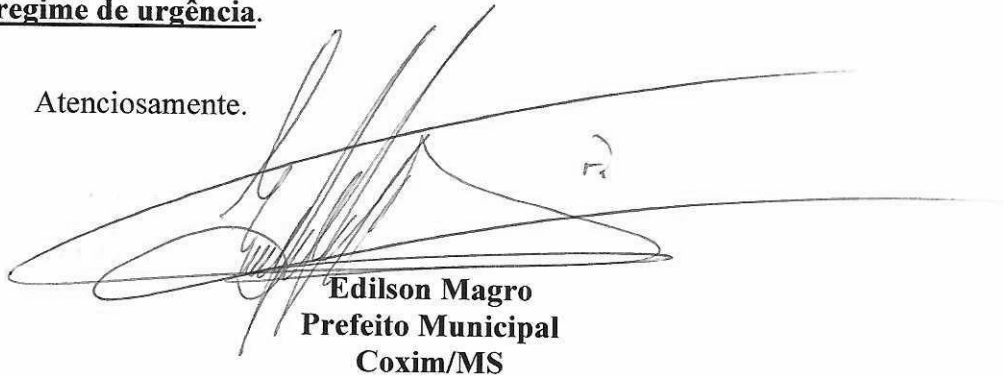
Incluso, remeto a análise e aprovação dessa colenda Casa Legislativa o projeto de Lei Nº 20/2022, DE 18/11/2022.

De início cabe mencionar que a presente proposição, aliados aos objetivos tracejados em seu bojo, visa a desafetação e doação de área para a instalação e construção de prédio da Câmara Municipal de Coxim - MS.

A Câmara Municipal é um importante órgão que visa o desenvolvimento social e melhoria da qualidade vida da população, bem como regulamenta as leis norteadoras municipais, desse modo é de suma importância que venha a ter qualidade institucional e de trabalho para o melhor acolhimento às necessidades do povo Coxinense.

Por essas razões, apresentamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei, solicitando aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente.



**Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20/2022

-

DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a desafetação e doação de área institucional e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação da área institucional passando a fazer parte da Municipalidade e doação à Câmara Municipal de Coxim – MS, do imóvel adiante descrito: Lote de terreno urbano E1-A1/D (desmembrado), matrícula nº 31.680, com área de 3.009,33 m² (três mil e nove metros quadrados, trinta e três centímetros quadrados), quadra nº 07, localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (ímpar), à 83,85 metros de distância da Avenida Salgado Filho, Jardim Aeroporto, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte (lado direito): com 90,30 metros divisando com o Lote Nº E1-A1/C (remanescente) e 20,14 metros divisando com o lote nº E1-B; ao sul (lado esquerdo): 103,00 metros divisando com o Lote nº “M”; ao leste (fundo): 21,19 metros divisando com o lote nº D2; e a oeste (frente): 30,00 metros divisando com a rua Barão do Rio Branco.

Parágrafo Único – A desafetação da área de que trata esse artigo se destina a legalização de futuro procedimento administrativo de doação de interesse público e social.

Art. 2º - A área desafetada de que trata o artigo 1º da presente lei, destinar-se-á à construção da nova da Câmara Municipal de Coxim – MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - A área indicada no artigo 1º desta lei somente poderá ser utilizada pelo donatário para o fim descrito no artigo 2º, não lhe cabendo o direito de aliená-las ou mesmo cedê-la em comodato, locação ou sob qualquer outra forma.


Art. 4º Fica o donatário obrigado a concluir as obras no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura da competente escritura de doação.

Art. 5º Será revertida ao patrimônio municipal, a área objeto da presente Lei, e suas eventuais benfeitorias, caso o donatário, não cumpra o disposto no artigo 2º e 4º desta Lei.

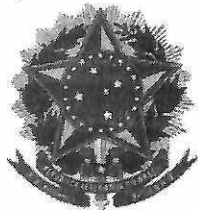
Art. 6º A presente lei não acarretará ônus de qualquer espécie ao erário municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de novembro de 2022.



Edilson Magro
Prefeito Municipal



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COXIM - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



Rua Filinto Muller, nº 280, Centro - CEP 79.400-000
Telefone: (0**67) 3291-8540 / Fax (0**67) 3291-8506 - email: rgicoxim@hotmail.com

Julio Lima de Almeida
Registrador

Heverton Furtado Simões
Registrador Substituto

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL - SERVIÇO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO DA
COMARCA DE COXIM - MATO GROSSO DO SUL**

JÚLIO LIMA DE ALMEIDA
REGISTRADOR

MATRÍCULA

31.680

FICHA

01 Frente

DATA

18/11/2022

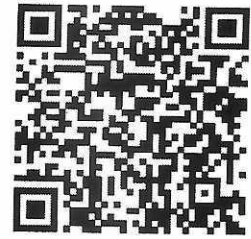
(Protocolado sob número 144.138, Livro 1-AG, Folha 190, em 08/11/2022). **IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano sob o n.º **E1-A1/D (desmembrado) (E um - A um/D (desmembrado))**, da quadra n.º **07 (sete)**, com a área de **3.009,33 m² (três mil e nove metros quadrados e trinta e três centímetros quadrados)**, desmembrado do lote n.º **E1-A1/A**, situado no bairro "Jardim Aeroporto", em Coxim - MS, **localizado com frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (ímpar), à 83,85 metros de distância da Avenida Salgado Filho**, dentro dos seguintes limites e confrontações: **ao Norte (lado direito): 90,30 metros** divisando com o lote n.º **E1-A1/C (remanescente)** e **20,14 metros** divisando com o lote n.º **E1-B**; **ao Sul (lado esquerdo): 103,00 metros** divisando com o lote "M"; **ao Leste (fundo): 21,19 metros** divisando com o lote n.º **D2**; e **ao Oeste (frente): 30,00 metros** divisando com a Rua Barão do Rio Branco. **MATRÍCULA ANTERIOR: 31.279**, Livro 02, deste CRI. **PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE COXIM-MS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 03.510.211/0001-62, com sede Administrativa na Rua 10 de Dezembro, 268, Centro, em Coxim - MS. Documentação (18) arquivada na Pasta (790) de Arquivo Geral. O referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 18 de novembro de 2022. Custas R\$ 0,00 (Emolumentos R\$ 0,00; FUNJECC (10%): R\$ 0,00; FUNADEP (6%): R\$ 0,00; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,00; FEADMP/MS (10%): R\$ 0,00; FUNJECC (5%): R\$0,00). Escrevente (Vinicius Chavez Santos).

Certifico que esta fotocópia em INTEIRO TEOR é reprodução fiel da matrícula de nº 31680, Livro 02, deste Registro de Imóveis. O Referido é verdade e dou fé. Coxim - MS, 18 de novembro de 2022 08:54:02. Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).

CUSTAS (Emolumentos: R\$ 0,00; FUNJECC (10%): R\$ 0,00; FUNADEP (6%): R\$ 0,00; FUNDE-PGE (4%): R\$ 0,00; FEADMP/MS (10%): R\$ 0,00; Valor Selo: R\$ 0,00. TOTAL: R\$ 0,00. Selo digital utilizado nº AAJ99119-638-IGB. Consulta: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>. Válido somente com selo de fiscalização e por 30 dias (Dec. Lei 93.240/96).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7ZZS4-AUQX5-MN3LN-MZB9F

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vinicius Chavez Santos (CPF 091.058.429-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7ZZS4-AUQX5-MN3LN-MZB9F>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: TOPOGRÁFICO
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
IMÓVEL: LOTE Nº. E1-A1/A, QUADRA Nº. 07 (MATR. CRI. Nº. 31.279)
LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO
BAIRRO/MUN: JARDIM AEROPORTO - COXIM-MS
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE COXIM/MS

1. ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Lote nº. E1-A1/A, quadra nº. 07, com a área de 4.436,54m², frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (impar), com a distância de 76,49 metros para a Avenida Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado direito) com 49,71m divisando com o lote nº. E1-B, 61,67m divisando com o lote nº. E1-A1/B (desmembrado).

AO SUL: (lado esquerdo) com 103,00m divisando com o lote "M".

AO LESTE: (fundo) com 21,19m divisando com o lote nº. D2.

AO OESTE: (frente) com 45,98m divisando com a Rua Barão do Rio Branco.

2. APÓS O DESMEMBRAMENTO

Lote nº. E1-A1/C (remanescente), quadra nº. 07, com a área de 1.427,21m², frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (impar), com a distância de 76,49 metros para a Avenida Mato Grosso do Sul, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado direito) com 61,67m divisando com o lote nº. E1-A1/B (desmembrado).

AO SUL: (lado esquerdo) com 90,30m divisando com o lote E1-A/C (remanescente).

AO LESTE: (fundo) com 29,57m divisando com o lote nº. E1-B.

AO OESTE: (frente) com 15,98m divisando com a Rua Barão do Rio Branco.

Lote nº. E1-A1/D (desmembrado), quadra nº. 07, com a área de 3.009,33m², frente para a Rua Barão do Rio Branco, lado esquerdo (impar), com a distância de 83,85 metros para a Avenida Salgado Filho, dentro dos seguintes limites e confrontações:

AO NORTE: (lado direito) com 90,30m divisando com o lote nº. E1-A1/C (remanescente) e 20,14m divisando com o lote nº. E1-B.

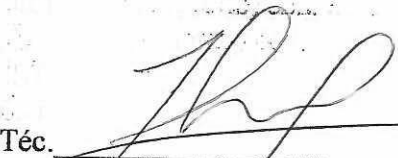
AO SUL: (lado esquerdo) com 103,00m divisando com o lote "M".

AO LESTE: (fundo) com 21,19m divisando com o lote nº. D2.

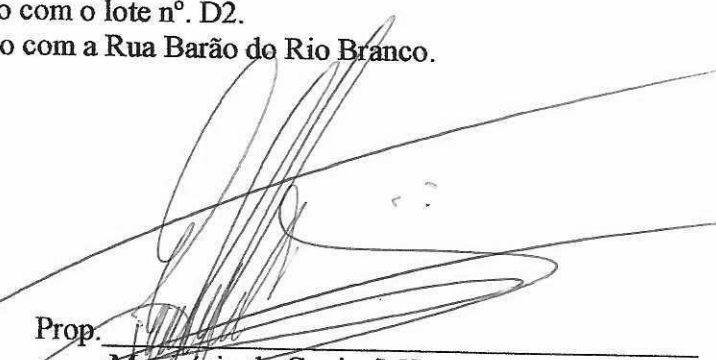
AO OESTE: (frente) com 30,00m divisando com a Rua Barão do Rio Branco.

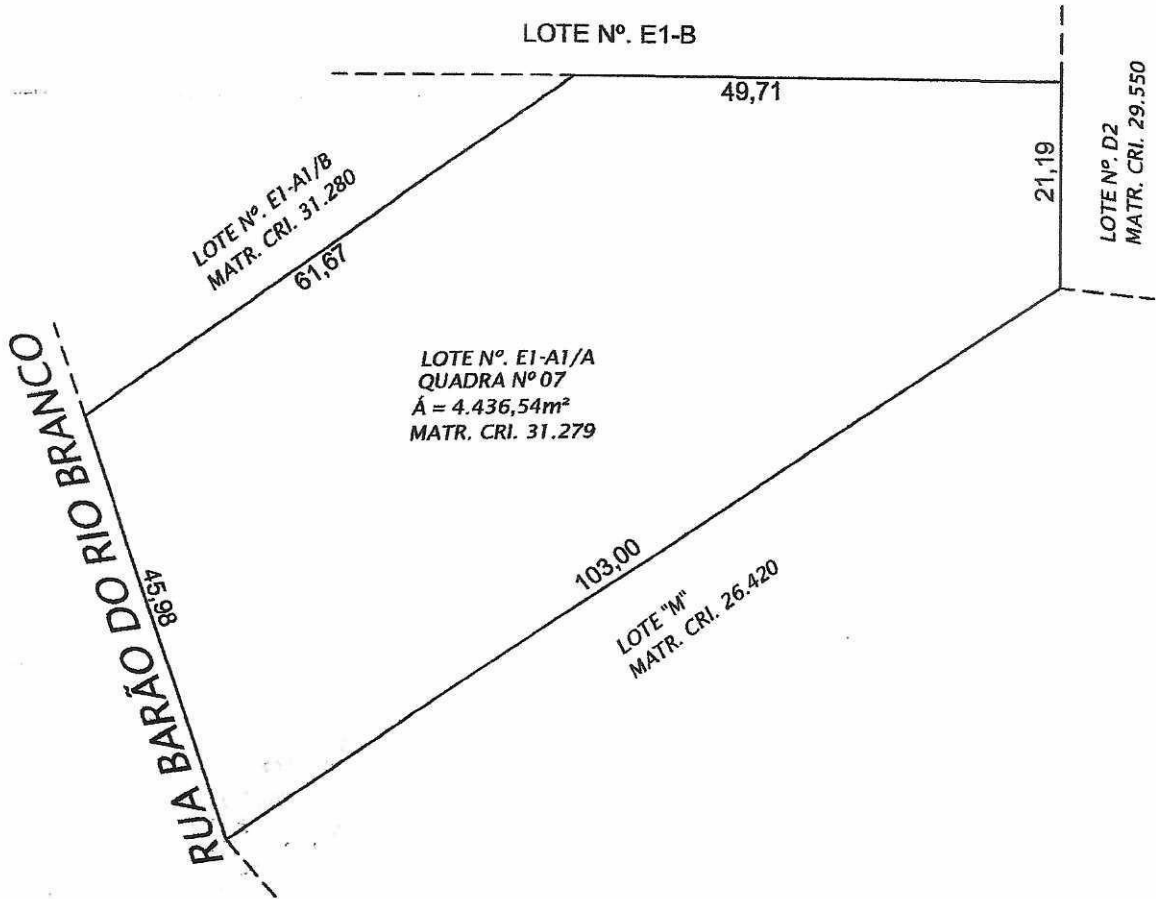
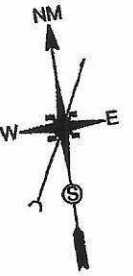
Coxim-MS, 03 de novembro de 2022

Resp. Téc.


Thiago Cruz Cassiano da Silva
Arquiteto e Urbanista
CAU A1943049/MS

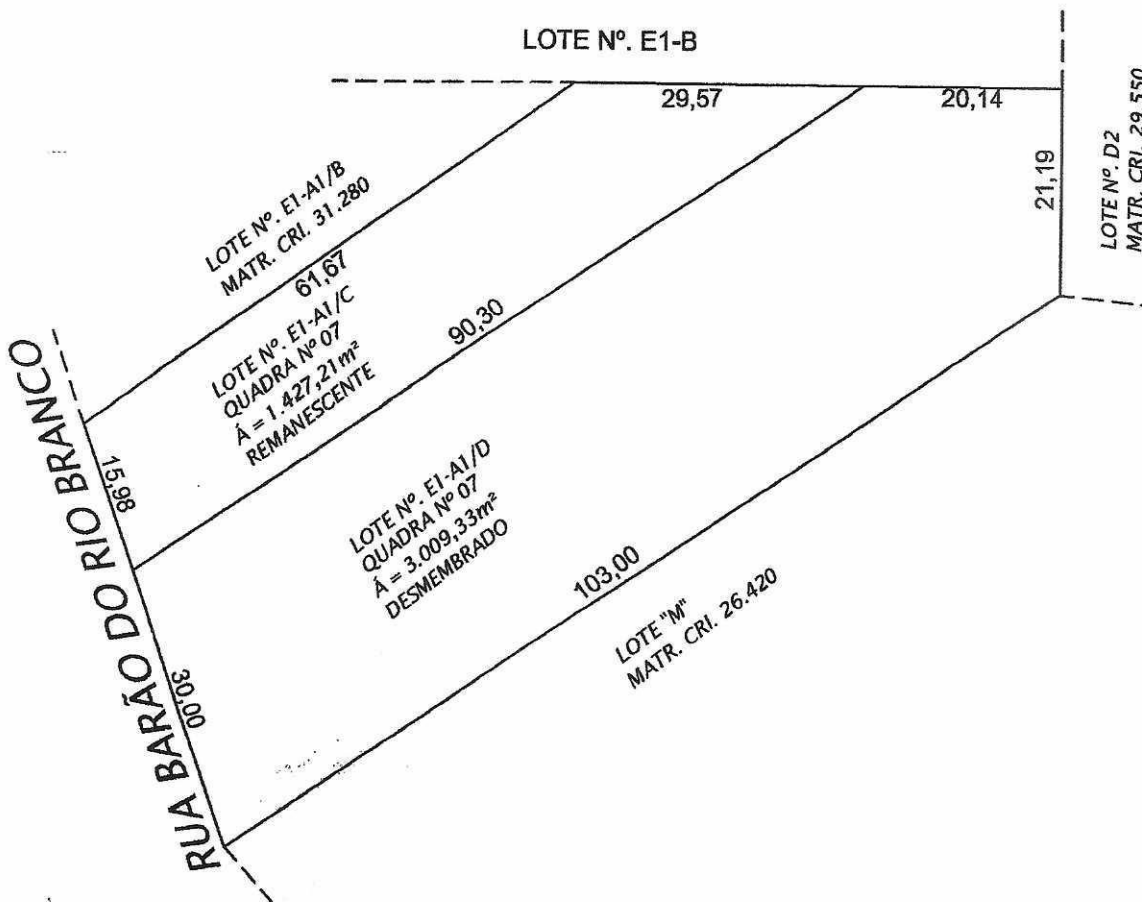
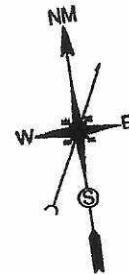
Prop.


Município de Coxim/MS
CNPE/MF Nº. 03.510.211/0001-62



I. ANTES DO DESMEMBRAMENTO
ESC. 1/300

PROJETO:				- TOPOGRÁFICO -			
ASSUNTO:				DESMEMBRAMENTO			
IMÓVEL:		QUADRA:		MATRÍCULA CRI:			
LOTE Nº. E1-A1/A		07		31.279			
LOTE Nº. E1-A1/A (PRIMITIVO)		LOTE Nº E1-A1/C - REMANESCENTE		LOTE Nº E1-A1/D - DESMEMBRADO			
4.436,54m²		1.427,21m²		3.009,33m²			
LOCAL:				BAIRRO:			
RUA BARÃO DO RIO BRANCO				JARDIM AEROPORTO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO				PROPRIETÁRIO			
 THIAGO CRUZ CASSIANO DA SILVA ARQUITETO URBANISTA CAU A1943049/MS				 MUNICÍPIO DE COXIM/MS CNPJ/MF Nº 03.510.211/0001-62			
DATA:		MUNICÍPIO:		ESCALA:		PRANCHA:	
NOVEMBRO DE 2021		COXIM/MS		1/300		GENILDO B. CORREA 01/03	



2. APÓS O DESMEMBRAMENTO

- TOPOGRÁFICO -			
PROJETO:			
ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO			
IMÓVEL: LOTE Nº. E1-A1/A		QUADRA: 07	MATRÍCULA CRI: 31.279
LOTE Nº. E1-A1/A (PRIMITIVO) 4.436,54m²	LOTE Nº E1-A1/C - REMANESCENTE 1.427,21m²	LOTE Nº E1-A1/D - DESMEMBRADO 3.009,33m²	
LOCAL: RUA BARÃO DO RIO BRANCO		BAIRRO: JARDIM AEROPORTO	
RESPONSÁVEL TÉCNICO THIAGO CRUZ CASSIANO DA SILVA ARQUITETO URBANISTA CAU A1843048/MS		PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE COXIM/MS CNPJ/MF Nº 03.510.211/0001-62	
DATA: NOVEMBRO DE 2021	MUNICÍPIO: COXIM/MS	ESCALA: 1/300	DESENHO: GENILDO B. CORREA
			PRANCHA: 02/03